



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA- RS

**Parecer CME N° 02/2009**  
**Processo n° 3626/2008**

**Autoriza o Funcionamento da  
Escola de Educação Infantil  
Estação Criança e aprova  
Regimento Escolar.**

## **1-RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste município encaminha à apreciação deste Conselho processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Estação Criança, situada na Jacomina Veronese, 338, Bairro 1° de Maio, em Farroupilha.

A mantenedora está cadastrada neste Conselho sob número 021/2008.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções do Conselho Municipal de Educação n°s 02 e 04 de 17 de maio de 2007 e contém as seguintes peças:

- 1.1. Ofício;
- 1.2. Justificativa;
- 1.3. Cópia da declaração de cadastro da escola, emitido pelo CME;
- 1.4. Cópia do contrato social registrado e arquivado na junta comercial;
- 1.5. Ata de criação da escola;
- 1.6. Cópia atualizada do CNPJ da escola de educação infantil;
- 1.7. Certidões negativas: federal, estadual e municipal;
- 1.8. Comprovante do imóvel onde está instalada a escola;
- 1.9. Alvarás: localização, secretaria municipal da saúde, corpo de bombeiros;
- 1.10. Preenchimento do formulário - anexo III contido na resolução 04/2007 do CME;
- 1.11. Planta baixa da escola;
- 1.12. Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme Resolução do CME n° 03 de 17 de maio de 2007;
- 1.13. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando a totalidade de condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de zero a 5 anos.

## **2- ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do Processo com base na Legislação vigente permite à Comissão de Educação Infantil concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções 02 e 04 de 17 de maio de 2007, com infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços atendendo às normas vigentes e possibilitando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

A Escola de Educação Infantil Estação Criança dispõe de acesso facilitado a pessoas com necessidades especiais.

A Escola de Educação Infantil Estação Criança adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a educação infantil na faixa etária de zero a 5 anos.

Este Conselho informa que há Recursos Humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica.

## **3- CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

- A autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Estação Criança para a oferta de educação infantil na faixa etária de zero a 5 anos, na rua Jacomina Veronese, 338, Bairro 1º de Maio, em Farroupilha.
- Aprovação do regimento Escolar.

Alerta-se a Mantenedora e a Escola de Educação Infantil Estação Criança para:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, e na Resolução CEED nº 267, de 10 de abril de 2002;

- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução 04 do CME de 17 de maio de 2007, anexo IV;
- O disposto nas Leis Federais nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, na Resolução CME nº 01, de 8 de março de 2007, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 6 anos de idade no ensino fundamental de 9 anos de duração.

Farroupilha, 19 de março de 2009.

Comissão de Educação Infantil:  
Deisi Noro  
Fabiana Lazzari Lorenzet  
Márcia Bortolozzo Gasparin  
Simone Teresinha Miorelli  
Silvia Bohm Agusti

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão.

Márcia Elisa Rombaldi  
Presidente